



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA SANTA CATARINA NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS ENQUANTO PERSISTIREM OS PROGRAMAS A ELES VÍNCULADOS.

O Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Sr^o. ALTAIR CARDOSO RITTES, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, 4253/2013 e demais dispositivos legais vigentes, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Concurso para Emprego Público destinado para admissão, de servidores da Administração Direta do Município de Dionísio Cerqueira, na condição de Empregados Públicos enquanto persistirem os programas a eles vinculados, sob o Regime Estatutário, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 4253/2013 e demais dispositivos legais vigentes.

1.1.2. O Concurso para Emprego Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso para Emprego Público do Município de Dionísio Cerqueira - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Dionísio Cerqueira - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso para Emprego Público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Concurso para Emprego Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Concurso para Emprego Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

1.1.6. O prazo de validade do Concurso para Emprego Público será de 02 (dois) anos, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.1.7. São condições para participação no presente CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

1.1.9. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA.

1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
-------	-------	-----------------------	--------------------	-------------	---------------



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Médico - ESF	01	40h/sem	R\$ 16.503,36	Nível superior completo na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador	Objetiva
Psicólogo - CAPS	01	40h/sem	R\$ 2.751,06	Nível superior completo na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador	Objetiva
Psicólogo - NASF	01	40h/sem	R\$ 2.751,06	Nível superior completo na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador	Objetiva
Professor de Artesanato/CAPS	01	20/SEM	R\$1.283,54	Ensino Superior específico na área de atuação;	Objetiva



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Agente Comunitário de Saúde - (Área 06) abrangência: Distrito de Idamar/Linha Sarandi/ Linha Água Parada/Descanso/Ma noel Velho/Nova Esperança/Erveira/ Linha Pinheirinho/Nova Prata/Sete de Setembro/ Linha São José/São Roque/Schimdt/Weber/Parte da Dois Irmãos até Escola/ Linha Araras/Parte Dois Irmãos/Primeiro de Maio/Sede Marina/Unida/ Linha são Francisco / Assentamento Conquista na Fronteira.	01	40h/sem	R\$ 1.033,50	Ensino Fundamental Completo, com residência na área de atuação	Objetiva
---	----	---------	--------------	--	----------

1.2.2. Conforme o **Art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006**, os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverão residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (Obs.: o curso introdutório será disponibilizado pelo Município após o ingresso no cargo) e haver concluído o ensino fundamental.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO** poderão ser efetuadas pela **INTERNET** ou **VIA POSTAL**, no período das **08horas do dia 19/04/2016 às 23h59min do dia 18/05/2016**.

2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET/ON-LINE:



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos;
- b) fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- c) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- e) imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 19/05/2016.**
- f) pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.1.3. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, poderão realizar à sua inscrição *on line* **VIA PRESENCIAL** sendo que para tanto deverão se dirigir até a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, sito a Rua Santos Dumont, nº 413, centro, durante o período das inscrições, nos dias de expediente normal, no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

2.1.1.4. Para a efetivação das inscrições *on line* via presencial o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições *on line* presencial apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassadas pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

2.1.1.5. Na oportunidade de realização da inscrição *on line* via presencial será entregue ao candidato o comprovante de sua inscrição, bem como o Boleto Bancário referente à sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **19.05.2016**.

2.1.1.6. Só serão efetivadas as inscrições *on line* via presencial dos candidatos que se dirigirem à Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, até às 16h30min do último dia de inscrição.

2.1.1.7. A Prefeitura de Dionísio Cerqueira – SC, e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.1.1.8. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.1.9. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2 DAS INSCRIÇÕES VIA POSTAL:

2.1.2.1. Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, no período determinado para as inscrições, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, sita à Rua Santos Dumont, 413, Centro – CEP 89950-000, Dionísio Cerqueira – SC. Encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC.

2.1.2.2. É de responsabilidade do candidato, que desejar realizar a inscrição via portal imprimir o Requerimento de Inscrição (modelo anexo), preenchê-lo corretamente com todos os dados solicitados e assinar.

2.1.2.3. O candidato deverá dirigir-se a uma agência do Caixa Econômica Federal e efetuar um depósito **IDENTIFICADO E EM DINHEIRO**, no valor da taxa de inscrição corresponde ao cargo que deseja se inscrever, na conta corrente da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira abaixo informada:

Estabelecimento bancário: Caixa Econômica Federal

Agência: 2896

Conta Corrente: 598921

Código Banco: 104

Convênio: 598921

2.1.2.4. Providenciar cópia **AUTENTICADA** dos seguintes documentos:

a. Documento de identidade (RG);

b. Comprovante do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda). Caso no documento de identidade conste o número do CPF fica dispensada a apresentação do comprovante.

c. Comprovante do depósito identificado em dinheiro na conta do município de Dionísio Cerqueira –SC, realizado no Banco do Brasil.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

2.1.2.5. Enviar pelo correio o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido com todos os dados solicitados e devidamente assinado e as cópias autenticadas dos documentos exigidos, por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), pelo Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias-SEDEX, para o endereço constante do item 2.1.2.1.

2.1.2.6. Só serão aceitos os pedidos de inscrição enviados via postal que forem entregues à Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, até às 17 horas do último dia de inscrição, valendo para fins de direito a data e horário constantes do comprovante de entrega da correspondência.

2.1.2.7. O depósito em conta corrente da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, deve ser obrigatoriamente o DEPÓSITO IDENTIFICADO, não tendo validade o depósito comum.

2.1.2.8. Os depósitos em conta corrente eventualmente feitos em desacordo com a norma do edital e ou com erro na identificação do candidato e ou intempestivamente, não poderão ser ressarcidos.

2.1.2.9. É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.10. A inscrição por via postal, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando o Município de Dionísio Cerqueira – SC por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

2.2. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.3. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.5. O candidato poderá inscrever-se **somente para 01 (uma) vaga** do cargo de que trata o presente Edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais **recente**.

2.6. O valor da Taxa de Inscrição para o CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO será de:

Escolaridade/Habilitação	Valor R\$
--------------------------	-----------



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Ensino Superior	R\$ 70,00
Ensino Fundamental	R\$ 30,00

2.7. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso para Emprego Público, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, entre outros).

2.9. A solicitação de recursos especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.10. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

2.12. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE:

2.12.1. O candidato que preencher os requisitos da **Lei Municipal nº 4.036/2010 (doador de sangue e de órgãos)** poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso para Emprego Público.

2.12.1.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, à doação.

2.12.2. O **requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue** (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, e entregue do dia **19/04 a 09/05/2016**, no endereço da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, sita à Rua Santos Dumont, 413, Centro – CEP 89950-000, Dionísio Cerqueira –



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

SC. Encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente, das 07h30min às 12hrs e das 13h30min às 17hrs, juntamente com os seguintes documentos:

a) cópia do requerimento de inscrição;

b) comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo 03 (três) doações no período de um ano;

c) no caso o subitem 2.12.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

c.1) A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Concurso para Emprego Público da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, sita à Rua Santos Dumont, 413, Centro – CEP 89950-000, Dionísio Cerqueira – SC. Encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, por meio de cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos **devem estar na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC até no máximo dia 10/05/2016.**

2.12.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br até o dia **11/05/2016** não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.

2.12.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** poderão participar do presente Concurso para Emprego Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às **23h59min do dia 19/05/2016**, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de **indeferimento** deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. O presente Concurso para Emprego Público destina-se também a cadastro de reserva e, dessa forma, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com necessidades especiais, desprezadas as frações,



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

3.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser portador de necessidades especiais.

3.2.1. Durante o prazo de inscrição, candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**, sito à Rua Santos Dumont, 413, Centro – CEP 89950-000, Dionísio Cerqueira – SC, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 12hrs e das 13h30min às 17hrs, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas no departamento de Recursos Humanos somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Concurso, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Dionísio Cerqueira – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**, sito à Rua Santos Dumont, 413, Centro – CEP 89950-000, Dionísio Cerqueira – SC, através de cópia autenticada em cartório, com data máxima de postagem o **último dia de inscrição**.

3.3. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4. As pessoas com deficiência participarão do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento dessas.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

5. DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo a que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. **A PROVA OBJETIVA** será aplicada no dia **25/06/2016, às 09h**, em local a ser informado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br após a homologação final das inscrições.

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das **08hrs**.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às **08h40min** sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. Após o fechamento dos portões, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Dionísio Cerqueira – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassadas pelos fiscais.

5.1.2.4. Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de provas, após às **08h50min**.

5.1.2.5. A prova objetiva terá início às **09hrs** e término às **12hrs**.

5.1.3. A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de **03hrs**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente **UMA** será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão-resposta e na 1ª página do caderno de provas.

5.1.4.2. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática*.

5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

5.1.4.4. A prova será composta de 35 (trinta e cinco).

5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de *conhecimentos específicos, português e matemática*, conforme quadro abaixo para **Todos** os cargos especificados no item 1.2.1 deste edital.

Provas	Nº Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	5,00
► Português	10	0,20	2,00	
► Matemática	05	0,20	1,00	
TOTAL →	35	-	10,00	-

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **5,00 (cinco)**, no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de português, matemática e conhecimentos específicos), conforme quadro acima.

5.3. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.3.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, **munidos de documento de identificação original (com fotografia)**, o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.3.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (08h40min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.3.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.3.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Público.

5.3.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um **caderno de questões** e um **cartão resposta**.

5.3.4.1. O candidato deverá apor no **Cartão Resposta**, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura ótica, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

5.3.4.3. No **Cartão Resposta** do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três **(03) candidatos de cada sala**.

5.3.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

5.3.6. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a marcação correta, sendo que a não marcação correta invalidará o cartão resposta.

5.3.6.1. Forma correta de preencher o **Tipo de Prova** e o **Cartão de Resposta (Gabarito)**: 

5.3.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.3.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.3.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

5.3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

5.3.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

5.3.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

5.3.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta.

5.3.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

5.3.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.3.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.3.17. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar o cartão resposta ao mesmo tempo.

5.3.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público deverão apor nos cartões respostas suas assinaturas.

5.3.17.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público deverão identificar como faltantes os cartões resposta dos candidatos que não compareceram para realizar a prova, apondo suas assinaturas nos mesmos.

5.3.17.4. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova e demais anotações que considerarem necessárias.

5.3.17.5. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, lacrarão o envelope, no qual estará acondicionado os cartões resposta,



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

constando também suas assinaturas neste envelope, o qual será deslacrado somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

5.3.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.3.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

5.3.20. O Município de Dionísio Cerqueira e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.4. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

5.4.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) documento de identificação;
- b) comprovante de Inscrição;
- c) caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- d) lápis preto e borracha;
- e) água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.4.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.4.3. O Município de Dionísio Cerqueira e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.5. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) fumar;
- c) comunicação entre os candidatos;



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

- d) consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

5.6. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta e Cartão Identificação ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.6.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada por meio do processo de leitura óptica, em **SESSÃO PÚBLICA a ser realizada no Auditório Paulo Freire, junto a Prefeitura**



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Municipal de Dionísio Cerqueira, na Rua Santos Dumont 413, a partir das 09hrs do dia 28/06/2016, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato (Cartão Identificação).

6.1.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 07 do presente edital.

6.1.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do Edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente Edital.

6.2. A sessão será filmada e todos os interessados terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

7.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.1.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Concurso para Emprego Público na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

7.1.4. Maior nota na prova Prática (Motoristas e Operador de Máquinas e Equipamentos);

7.1.5. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

7.1.6. Maior número de acertos na prova de Matemática;

7.1.7. Sorteio Público.

8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões da prova objetiva;
- c) no gabarito preliminar divulgado;
- d) ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Concurso para Emprego Público, para cada cargo.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma, anexo I deste edital.

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Os **RECURSOS** poderão ser interpostos **VIA ON LINE** – pelo sistema – ou **VIA POSTAL**.

9.4.1. Para a interposição de **RECURSO VIA ONLINE**, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no **link Concursos**

b) acessar a “Área do Candidato”;

c) clicar em “recursos e requerimentos”;

d) preencher *online* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas;

e) os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.

9.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

9.4.2. Para a interposição de **RECURSO VIA POSTAL**, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) imprimir e preencher o Formulário de Recurso (modelo anexo);



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

b) encaminhar por meio de correspondência registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, no período determinado para os recursos, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, sita à Rua Santos Dumont, 413, Centro – CEP 89950-000, Dionísio Cerqueira – SC, encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

9.4.2.1. É de responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Recursos (modelo anexo), preenchê-lo corretamente, assinar e encaminhar para o endereço e nas condições expostas no item anterior.

9.4.2.2. Deverá ser encaminhado apenas e tão somente o Formulário de Recurso contendo as razões do recorrente. Eventuais outros materiais encaminhados juntamente com o Formulário de Recursos serão desconsiderados.

9.4.2.3. Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.

9.4.2.4. Poderá ser encaminhado mais de um Formulário de Recurso numa mesma correspondência, desde que cada recurso esteja devidamente identificado.

9.4.2.5. Só serão aceitos os recursos enviados via postal que forem entregues à Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, sita à Rua Santos Dumont, 413, Centro – CEP 89950-000, Dionísio Cerqueira – SC, encaminhado aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, até às 17 horas do último dia dos recursos, valendo para fins de direito a data e horário constantes do comprovante de entrega da correspondência.

9.4.2.6. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.2.7. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Concurso para Emprego Público.

9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

9.5.3. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo Decreto de resultado final será publicado.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO

10.1. O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior que assim exigir;
- f) demais documentos solicitados pela Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, ou previsto em Legislação Municipal.

10.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

10.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC.

10.5. O presente Concurso para Emprego Público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.

10.6. Caso o candidato não possa assumir o cargo quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As publicações sobre o Concurso para Emprego Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Dionísio Cerqueira – SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

11.2. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

11.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso para Emprego Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, conforme a legislação vigente.

11.4. O Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira – SC, poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso para Emprego Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.5. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso para Emprego Público é o da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC.

11.6. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Requerimento Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue;

ANEXO V - Requerimento de Inscrição Via Postal; *(somente para candidatos que enviarem inscrição via correio)*;



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ANEXO VI – Formulário de Recurso Via Postal; *(somente para candidatos que enviarem recursos via correio)*;

ANEXO VII– Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO VIII – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC;

Dionísio Cerqueira – SC, 18 de abril de 2016.

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Paulo Cesar Gnoatto

OAB/SC 10.106-A

Assessor Jurídico Prefeitura de Dionísio Cerqueira



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	18/04/2016	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira até o dia 08/05/2016 .
Inscrições	19/04 a 18/05/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue</i>)	19/04 a 09/05/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue</i>)	11/05/2016	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br A partir das 17 horas
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa INDEFERIDA. (<i>Doador de Sangue</i>)	12/05 a 19/05/2016	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	25/05/2016	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br A partir das 17 horas
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	26 a 29/05/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e	02/06/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Publicação da Homologação das inscrições		A partir das 17 horas
Publicação do Ensalamento	15/06/2016	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br A partir das 17 horas
Prova Objetiva	25/06/2016	<u>A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 25/06/2016, às 09horas,</u> em local a ser informado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br após a homologação final das inscrições. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h. O fechamento dos portões será às 08h40min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. A prova terá início às 09hrs e término às 12hrs.
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	27/06/2016	A partir das 17 horas nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	28 e 29/06/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Sessão Pública para correção dos cartões respostas e identificação dos candidatos por cargo.	28/06/2016	A partir das 09hrs, no Auditório Paulo Freire, junto a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, na Rua Santos Dumont 413, Centro de Dionísio Cerqueira – SC.
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	29/06/2016	A relação da classificação preliminar por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Prazo de recurso referente ao Resultado Preliminar Prova Objetiva	30/06 e 01/07/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referente a classificação preliminar e Gabarito Preliminar	27/07/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br A partir das 17 horas
Divulgação do Gabarito Oficial /Final	28/07/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br A partir das 17 horas
Publicação da Classificação/Resultado Final	29/07/2016	A relação da classificação final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

II - MATEMÁTICA:

Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Grau. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadráticas. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO – ESF:

SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90); Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Doenças Crônicas (em particular aquelas contempladas pelos programas governamentais); Doenças Respiratórias; Distúrbios do Aparelho Genito-Urinário; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Saúde da Mulher (Pré-natal, Puerpério, Planejamento Familiar, Prevenção do Câncer Ginecológico e DST/AIDS); Saúde da Criança (controle das doenças imunopreveníveis, das infecções respiratórias, das doenças diarreicas e parasitárias, aleitamento materno, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento). Conhecimentos inerentes ao programa ESF Estratégia de Saúde da Família. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Transfusões de sangue e derivados. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; Sistema Único de Saúde; Educação em saúde; Promoção de Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Doenças de notificação compulsória. Imunizações. Atenção Básica - Saúde da Família. Estratégia de Saúde da família. Assistência domiciliar. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. Ética Profissional. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais - Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente - Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso - 226 a 230. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. Código de Médico Clínico Geral Medicina Geral: Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Transfusões de sangue e derivados. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Ginecologia e Obstetrícia. Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; Sistema Único de Saúde; Educação em saúde; Promoção de Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Doenças de notificação compulsória. Imunizações. Consciência, educação e boas práticas Profissional. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional.

PSICÓLOGO - CAPS:

Teoria de Personalidade: Psicanálise – Freud, Melanie Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Criação do CAPS. Conhecimentos específicos na área de atuação: Atendimento de idosos, alcoólatras e drogados; Desenvolvimento psicológico da Criança (infância e Adolescência), considerando os Pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade - Psicanálise, Ludoterapia, Lacania e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; O Psicólogo inserido no serviço Público - Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na atuação Clínica; psicologia clínica. Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não-diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras. O psicólogo na escola: acompanhamento Escolar, dificuldades na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente e o processo de psicodiagnóstico; Aprendizagem – fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superlotados). Psicologia social e organizacional - Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. O desenvolvimento humano - Determinantes biopsico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papéis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal. Legislação: Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 em seus artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990 e suas atualizações, todo o teor. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990 e suas atualizações, todo teor. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993, todo teor. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, todo o teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003, em seus artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010 em seus Artigos: 6, 7 e 8.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

PSICÓLOGO - NASE:

Psicopatologias; Psicoterapia breve; Trabalho em grupos; Legislação saúde mental; Teoria e Técnicas Psicoterápicas, - Psicodiagnóstico, - Orientação e Aconselhamento psicológico, - Dinâmica de Grupo - Ética Profissional; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Conhecimentos específicos na área de atuação: Atendimento de idosos, alcoólatras e drogados; Desenvolvimento psicológico da Criança (infância e Adolescência), considerando os Pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade - Psicanálise, Ludoterapia, Lacania e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; O Psicólogo inserido no serviço Público - Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na atuação Clínica; psicologia clínica. Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não-diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras. O psicólogo na escola: acompanhamento Escolar, dificuldades na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente e o processo de psicodiagnóstico; Aprendizagem – fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superlotados). Psicologia social e organizacional - Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. O desenvolvimento humano - Determinantes biopsico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papéis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal. Legislação: Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 em seus artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990 e suas atualizações, todo o teor. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990 e suas atualizações, todo teor. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993, todo teor. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, todo o teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003, em seus artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010 em seus Artigos: 6, 7 e 8.

PROFESSOR DE ARTESANATO/CAPS:

Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal Estatuto da Criança e do Adolescente; Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Atendimento ao público. Conhecimentos inerentes ao Programa – CPAS, à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. Conhecimentos inerentes em artesanato das mais variadas formas. Técnicas de artesanato com materiais recicláveis. Habilidade/conhecimento com manuseio dos materiais de cada técnica, acabamento adequado das peças confeccionadas de acordo com a técnica empregada.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II - MATEMÁTICA:



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Operações fundamentais. Frações e Operações com frações. Regra de três simples. Juros simples. Razão e proporção. Unidades de comprimento, área e volume. Porcentagem. Geometria Plana. Sistema de equações. Resolução de Problemas. Raciocínio Lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Lei Orgânica do Município. Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria GM nº 648/2006 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do cargo/função. Noções Básicas de informática.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO ESF:

- 1 - Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de transtornos mentais e/ou dependências químicas;
- 2 - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados;
- 3 - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- 4 - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- 5 - Emitir pareceres e documentos relativos aos atendimentos realizados;
- 6 - Manter registros dos pacientes, examinando - os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença;
- 7 - Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- 8 - Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio -sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- 9 - Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico - preventivo, voltado para a comunidade em geral.
- 10 - Trabalhar em equipe multiprofissional, desenvolvendo ações intersetoriais e interdisciplinares junto com a equipe.

PSICÓLOGO CAPS:

- 1 -Prestar atendimento clínico de grupo ou individual, nas áreas municipais da Saúde e da Assistência Social;
- 2 -Atender crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado. Assessorando diretamente o corpo docente na condução dos que apresentarem distúrbios de comportamento, atender às solicitações do Conselho Tutelar, inclusive emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo quando da solicitação da Justiça;
- 3 -Contribuir para o fortalecimento das entidades assistenciais, via assessoramento e orientação;
- 4 -Participar de equipe multiprofissional na área de saúde mental e assistência Social;
- 5 -Participar de junta de avaliação, aconselhamento e orientação a pessoa candidata a cirurgia e esterilização;



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

6 - Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços e realizar outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classes

PSICÓLOGO NASE:

- 1- participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- 2- planejar ações e desenvolver educação permanente;
- 3- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- 4- trabalhar de forma integrada com as ESF;
- 5- realizar visitas domiciliares necessárias;
- 6- desenvolver ações intersetoriais;
- 7- participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- 8- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;
- 9- desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;
- 10- auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;
- 11- realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;
- 11- realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;
- 12- acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;
- 13- mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental

PROFESSOR DE ARTESANATO:

Confecciona produtos artesanais por meio de processo manual ou com auxílio de ferramentas;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- 1 - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- 2 - Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- 3 - Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

- 4 -Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- 5 -Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- 6 -Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- 7- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e
- 8-Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE

Para:

Comissão Organizadora do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Concurso para Emprego Público, Edital nº 001/2016.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da **Lei Municipal nº 4.036/2010 (doador de sangue e de órgãos)**.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

_____SC, ____ de _____ de 2016.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: _____

2: _____

3. _____



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO VIA POSTAL

(Somente para candidatos que fizerem inscrições via postal)

Para: Comissão Organizadora do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

1) Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, SOLICITO inscrição no CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016, da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, para o cargo de _____ *(descrever exatamente conforme especificado no edital)*.

2) Informações para contato:

a) E-mail: _____

b) Telefone Residencial/Comercial: _____

c) Telefone Celular: _____

3) Informações adicionais:

a) Canhoto: (☐) SIM (☐) NÃO

b) Necessidades Especiais: (☐) SIM (☐) NÃO. Qual _____ CID _____

4) Condição Especial para realizar a prova, sendo a deficiência:

a) (☐) Prova com ampliação do tamanho da fonte nº _____

b) (☐) Sala Especial. Especificar: _____

c) (☐) Leitura de Prova. Especificar: _____

d) (☐) Amamentação. Nome do Acompanhante: _____

e) (☐) Outra Necessidade: Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____ SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura Candidato(a)



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ANEXO VI

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

FORMULÁRIO DE RECURSOS VIA POSTAL

(Somente para candidatos que fizeram inscrições e recursos via postal)

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Nº Inscrição _____

Cargo: _____

Tipo de Recurso:

1 – Contra o edital ()

2 – Contra indeferimento de inscrição ()

3 – Contra Inscrição ()

4 – Contra questão da prova ()

5 – Contra o Gabarito ()

6 – Contra a Pontuação Prova ()

7 - Contra a prova de títulos

8 – outros () Especificar: _____

Razões do Recurso: _____

_____SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura Candidato(a)



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

PORTARIA QUE NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 326/2016 - CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA E NOMEIA SEUS MEMBROS.

ALTAIR CARDOSO RTTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Vigente.

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada Comissão Especial composta por: **SIMONE ROSTIROLLA BARRICHELO, VANIA LUCIANA GRESPAN, VERA LUCIA HERMANN THIES**, todos funcionários públicos municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal do Edital referente ao, Concurso, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Concurso Público Hospital Nº 002/2016, Concurso Prefeitura 003/2016, Concurso Emprego Público 001/2016 e Teste Seletivo 001/2016 .

Art. 2º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Ficam impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida e, em ocorrendo tal hipótese, o membro da comissão deverá ser imediatamente substituído.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE ABRIL DE 2016.

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 14/04/2016

MARILHANE DA SILVA - Diretora de Recursos Humanos.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

ANEXO VIII

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

PORTARIA QUE NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA AMEOSC

PORTARIA Nº 327/2016 - NOMEAR COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO E TESTE SELETIVO:

ALTAIR CARDOSO RITTES Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Vigente.

RESOLVE:

Art.1º Designar, **JUSSARA REGINATTO, UDINARA VANUSA ZANCHETTIN e JACSON SONAGLIO** brasileiros, representantes da **AMEOSC** – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, funcionários da Associação, compor a **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, que terá por objetivo e finalidade a elaboração das provas, instaurados através do Concurso Público Hospital Nº 002/2016, Concurso Prefeitura 003/2016, Concurso Emprego Público 001/2016 e Teste Seletivo 001/2016 .

Art. 2º Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa das provas bem como aplica – las, corrigi – las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando – a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalação necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Ficam impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida e, em ocorrendo tal hipótese, o membro da comissão deverá ser imediatamente substituído.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente

Art. 5º presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE ABRIL DE 2016.

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal.

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 14/04/2016

MARILHANE DA SILVA - Diretora de Recursos Humanos.